

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4178/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Susana Amélia Vieira Jorge — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 4179/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco Manuel Andrade Pires, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 4180/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Miguel Araújo Campos Castro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 4181/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Helena Guimarães Figueiral da Silva — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º
do Decreto-Lei n.º 448/79**

O conselho científico desta Faculdade, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, designou os Doutores Fernando Jorge Morais Branco e Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professores catedráticos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião do conselho científico desta Faculdade, foi a nomeação definitiva daquela docente como professora auxiliar aprovada por unanimidade, por todos os professores catedráticos e professores associados e pelos professores auxiliares de nomeação definitiva.

31 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

6 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 4182/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2005 e até 11 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 239/2006. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 26 de Janeiro de 2006, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicadas:

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação
em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos**

Enquadramento e objectivos

Este curso de pós-graduação pretende proporcionar uma aquisição de conhecimentos técnico-científicos, relevando a utilidade da caracterização microscópica de materiais geológicos diversos e permitindo a aquisição de competências na aplicação desta técnica. Será dada especial ênfase à caracterização microestrutural, textural e composicional de minerais, rochas, carvões e derivados industriais, solos, betões, etc.

Esta formação será particularmente importante para quem exerça actividade técnica ou docente, no âmbito da qual os conhecimentos sobre a caracterização microscópica de materiais geológicos sejam importantes.

Denominação e âmbito

1 — Universidade do Porto, através do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do regulamento dos mestrados da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização, previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859 e 11 860.

Funcionamento e avaliação

3 — O curso de pós-graduação tem a duração de três trimestres e organiza-se em ECTS, correspondendo a unidades curriculares da área da Geologia.

4 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

5 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média ponderada pelos ECTS das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

6 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo será atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

7 — Aos participantes que pretendam ser avaliados apenas em algumas disciplinas e que tenham obtido aprovação, ser-lhes-á atribuído um certificado de aprovação das respectivas disciplinas.

Coordenação

8 — O funcionamento do curso será assegurado por uma comissão de coordenação constituída por um professor ou por um investigador doutorado, coadjuvado por dois professores ou investigadores doutorados.

9 — É competência da comissão de coordenação do curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos apresentar à comissão científica do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- a) Calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- b) Proposta de estrutura curricular e plano de estudos do curso;
- c) Proposta de cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- d) Proposta referente ao calendário lectivo e de exames;
- e) Proposta sobre o número de vagas e propinas.

**Funcionamento do curso de pós-graduação
em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos**

Condições de acesso. — A candidatura à inscrição no curso de pós-graduação em Microscopia Óptica de Materiais Geológicos está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Geologia, em Ensino da Biologia e Geologia, em Arqueologia, em Geografia, em Engenharia Geológica, em Engenharia de Minas, em Engenharia de